



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 36ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 29 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com as Ex.mas Juízas do Trabalho Patrícia Braga Medeiros, Titular, e Janice Bastos, Substituta, em férias.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 3.500/58

1.2 Data da instalação: 27-1-1960

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga..

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Patrícia Braga Medeiros	19-8-2019	NÃO

Juíza Substituta	Desde
Janice Bastos	9-1-2017

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correicional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, as Ex.mas Juízas Patrícia Braga Medeiros, Titular, e Janice Bastos, Substituta, participaram dos seguintes cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019:

Juiz	Data	Evento	Observações
Patrícia Braga Medeiros	6-5 a 16-6-2019	Curso de Formação Continuada sobre Boas Práticas na Execução Trabalhista (ENAMAT)	

Patrícia Braga Medeiros	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
Janice Bastos	14 a 16-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Dicson de Faveri Grassi	TJ	Assistente de Juiz FC-05	12-11-2014
Edna Rejane Zanette Laurindo	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-7-1993
Fabio Fernandes Paes	AJ	Assist. Chefe Apoio a Execução FC-04	7-12-2016
Ivan Almeida de Luna Freire	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	19-8-2019
Jefferson Medeiros Netto	TJ	Assistente FC-04	18-6-2007
Julio Cesar Martins Verfe	TJ	Assistente FC-02	24-4-2020
Karina Serafim Dal Toe	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	3-8-2009
Luiza Mellilo Zaniboni Locks	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-10-2015
Marcos Vinicius da Silva*	TJ		9-9-2019
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 9 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			
*Servidor afastado desde 28-02-2020 até a conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda-feira a quinta-feira, no período da tarde”.

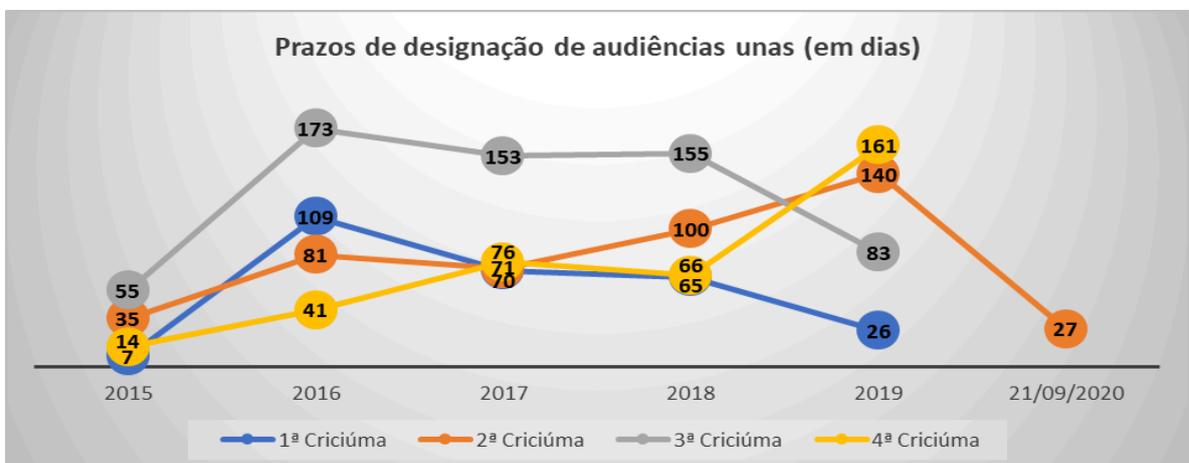
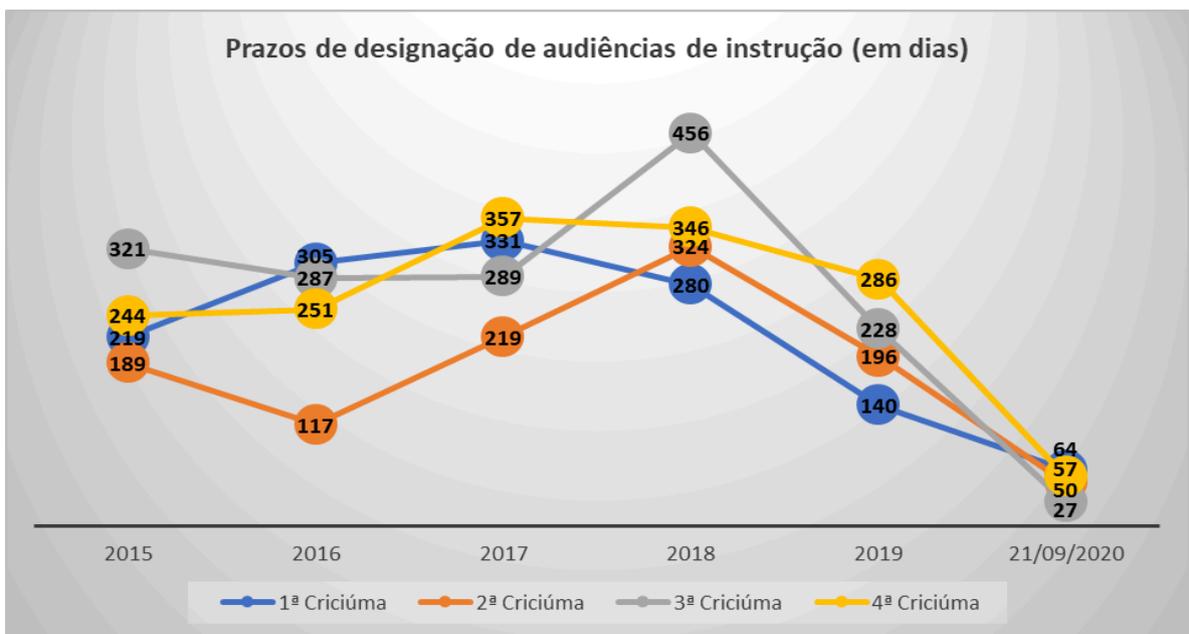
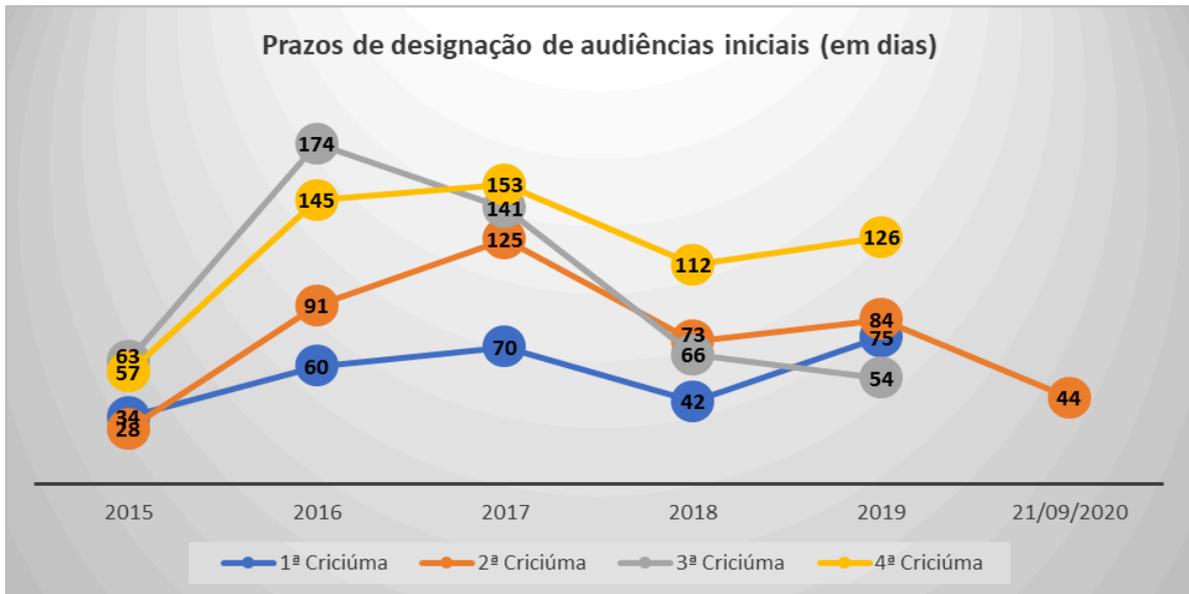
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	25-11-2020	64	-	-
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	5-11-2020	44	11-11-2020	50	19-10-2020	27
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	19-10-2020	27	-	-
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	-	-	18-11-2020	57	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 21-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 21-9-2020.

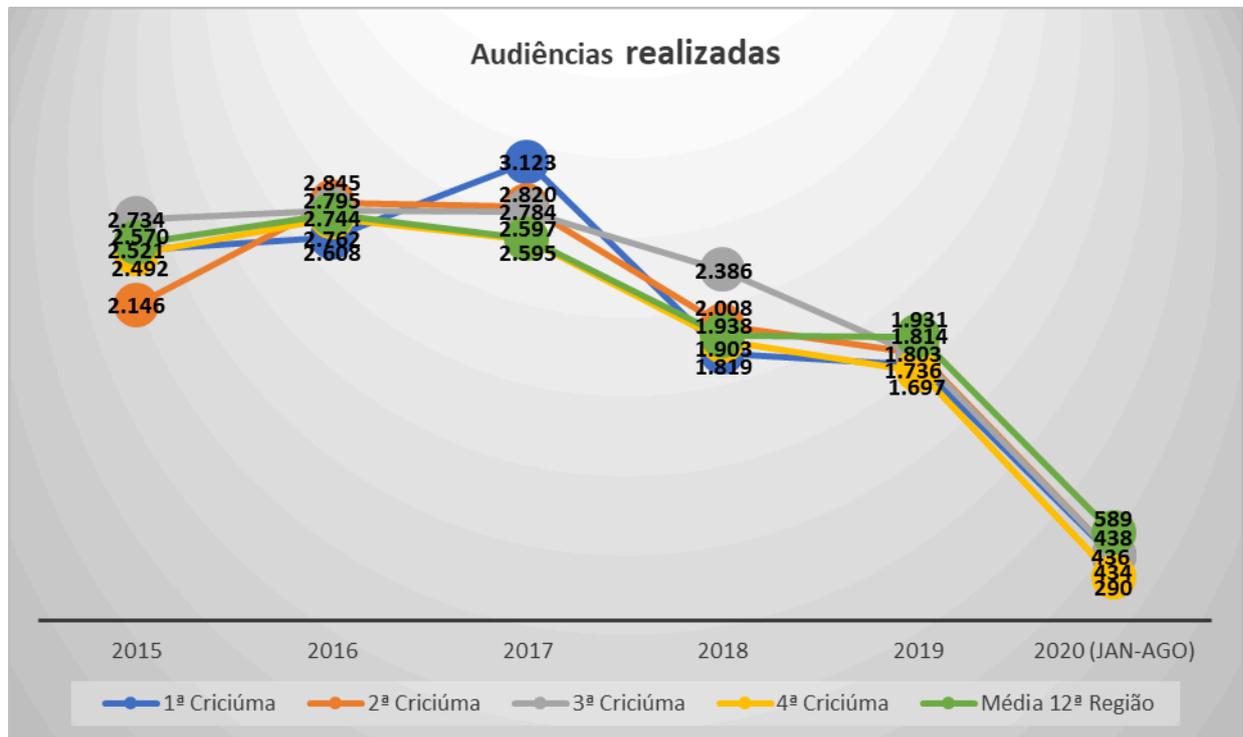
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.736	434
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.814	436
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.803	438
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	1.697	290
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 434 em 2020 foi de 155 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2017.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

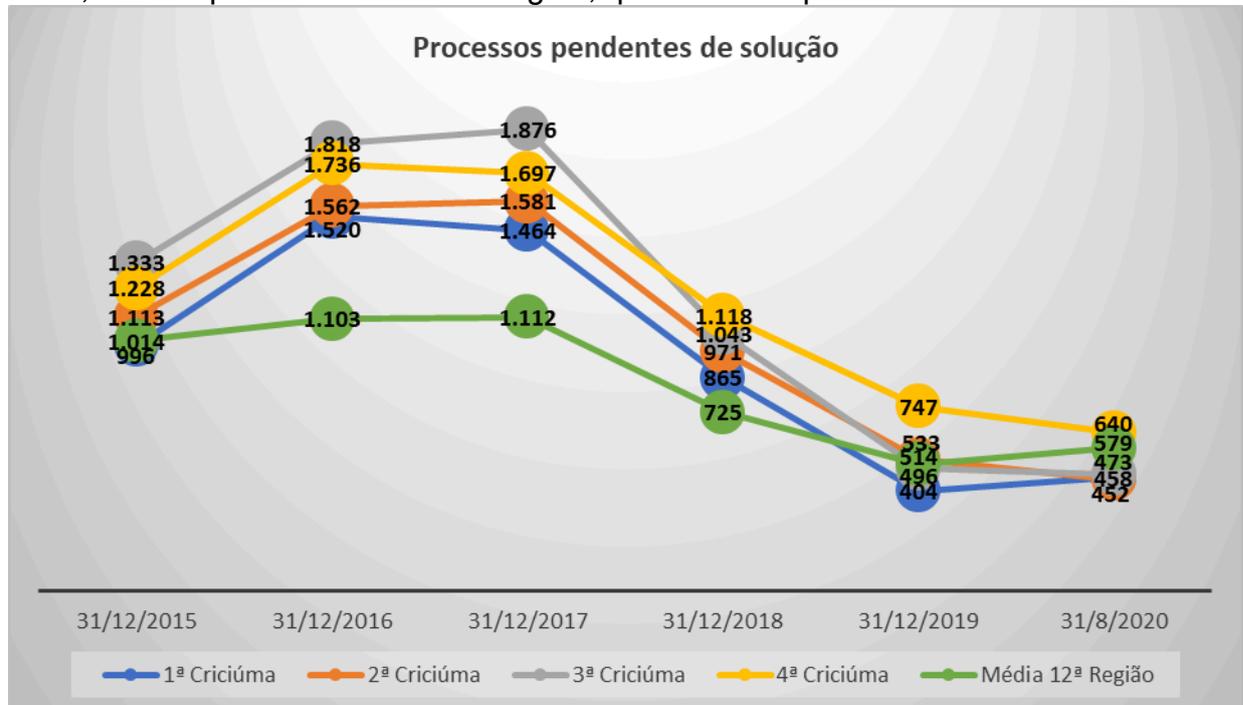
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	836	2	838	1.316	404	1.443	1.238
	2020	460	1	461	436	458	587	1.114
Média do Foro	2019	815	5	820	1.281	545	1.360	1.413
	2020	463	1	464	518	506	662	1.219
Média do Porte	2019	829	3	832	1.107	380	1.181	989
	2020	523	1	524	530	386	604	908
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.416

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 458 processos em 31-8-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



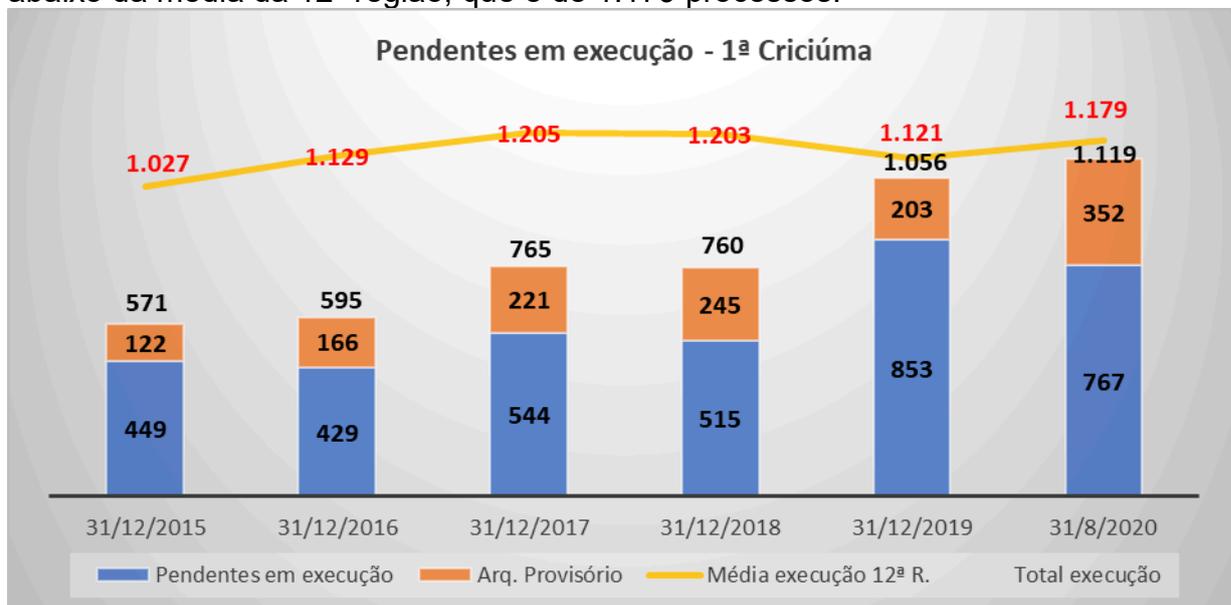
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	710	452	1	0	47	224	853	203	1.056
	2020	299	264	0	0	85	234	767	352	1.119
Média do Foro	2019	700	366	1	0	62	324	1.014	284	1.298
	2020	336	338	0	0	91	257	919	450	1.369
Média do Porte	2019	493	381	1	0	74	282	688	256	944
	2020	231	227	0	0	62	138	656	333	989
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	832	347	1.179

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 31-12-2015 para 1.119 processos em 31-8-2020. No entanto, está abaixo da média da 12ª região, que é de 1.179 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.334	-21,44%
2018	763	-42,80%
2019	836	9,57%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	298
	Aguardando encerramento da instrução	141
	Aguardando prolação de sentença	19
	Aguardando cumprimento de acordo	206
	Com sentença aguardando finalização na fase	450
	Subtotal	1.114
Liquidação	Pendentes de liquidação	101
	Liquidados aguardando finalização na fase	34
	No arquivo provisório	7
	Subtotal	142
Execução	Pendentes de execução	767
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	53
	No arquivo provisório	352
	Subtotal	1.172
Total		2.428

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.088.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	49	35	14	23	0
Média do Foro	147	121	27	45	0
Média do Porte	82	67	16	26	0
Média da 12ª Região	79	66	34	38	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	62	101	58	122	66
	2020	103	90	80	150	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	305	263	323	412	187
	2020	273	286	300	317	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	279	359	396	499	227
	2020	241	268	267	291	152
Da última audiência até a conclusão	2019	76	58	88	97	37
	2020	92	105	107	150	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	335	390	423	527	246
	2020	257	289	279	372	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	179	266	198	323	139

	2020	175	217	177	286	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	285	681	514	497	639
	2020	1.348	357	417	436	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	1.512	1.924	1.863	1.511	697
	2020	1.061	1.646	1.656	910	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	899	1.207	888	930	915
	2020	897	800	761	896	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 241 dias, acima da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 273 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	1.316	458	34,80%
	2020	436	143	32,80%
Média do Foro	2019	1.281	469	36,57%
	2020	518	158	30,39%
Média do Porte	2019	1.107	496	44,80%
	2020	530	237	44,71%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	1.418	560	28,31%
	2020	494	540	52,22%
Média do Foro	2019	1.407	679	32,56%
	2020	557	602	51,94%
Média do Porte	2019	1.189	475	28,54%
	2020	549	459	45,51%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	505	990	66,22%
	2020	380	967	71,79%
Média do Foro	2019	501	1.231	71,10%
	2020	344	1.266	78,61%
Média do Porte	2019	451	909	66,84%
	2020	240	928	79,43%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução}} \right]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	2019	R\$ 40.446,69	R\$ 768.806,65	R\$ 845,30	R\$ 4.354,32	R\$ 814.452,96
	2020	R\$312.645,89	R\$1.419.959,29	R\$8.236,54	R\$0,00	R\$1.740.841,72
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$2.127,51	R\$1.474.258,32

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Patrícia Braga Medeiros (Titular)	39,74	28	6	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	1	0	0	0
Janice Bastos	9,09	789	316	13	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	148,78	498	136	6	5

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Patricia Braga Medeiros (Titular)	7,99	169	57	12	0
Janice Bastos	6,94	250	85	4	1
Ricardo Jahn	14	0	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	76,8	17	1	3	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Patricia Braga Medeiros (Titular)	1	22	21	12	1	2	59
Janice Bastos	13	437	415	153	81	49	1148
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	3	179	162	31	10	6	391

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Patricia Braga Medeiros (Titular)	0	11	73	6	40	19	149
Glauccio Guagliariello	0	3	2	0	0	0	5
Janice Bastos	0	37	90	39	92	22	280

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos

e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,4795** que indica que a Unidade está na **39ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,6182	0,4839	0,5606	0,4462	0,4019

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Acervo” e entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	0,5758	0,46	0,5962	0,68
Taxa de conclusos com o prazo vencido	1,0000	60,63	0,9200	20,00
Prazo médio na fase de liquidação	0,4313	101	0,5678	163
Prazo médio na fase de execução	0,4292	357	0,5839	873
Taxa de conciliação	0,5650	41,42	0,6150	35,76
Taxa de execução	0,7412	62,09	0,6729	77,68

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (acima de 0,5)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados possuíam 15 processos conclusos para sentença em 30-06-20, sendo que destes, 3 (0000633-80.2019.5.12.0003, 0000536-17.2018.5.12.0003 e 0001372-24.2017.5.12.0003) estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 20%. Verificou-se que o primeiro processo (633-80.2019) não estava efetivamente concluído para sentença, pois foi lançado o

encerramento da conclusão. No entanto, o e-Gestão não retira o processo da pendência de julgamento, quando lançado este movimento. O Juízo deve atentar para quando o processo estiver concluso para sentença de conhecimento, somente pode ser movimentado pela conversão em diligência ou publicação da sentença, o que deve ser feito neste processo para que não conste mais nesta situação. Os demais processos estavam conclusos para sentença, tendo sido publicadas em 27-7 e 16-9-2020, respectivamente;

3. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 101 para 163 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

4. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 357 para 873 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 703 dias;

5. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 41,42% para 35,76%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 40,98%. Foram conciliados 319 processos dos 892 solucionados de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

6. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado em relação ao primeiro período, de 62,09% para 77,68%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 111,11%. Foram encerradas 508 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 654;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir os prazos nas fases de liquidação e execução.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até agosto20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	135,84%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	65,08%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	52,27%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	94,99%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	104,59%
Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	0,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	138,06%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	76,80%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 2452/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, nos quais foi realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Tarefa/Processo	Determinação na ata anterior	Análise em 27-8-2019
15.5 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, lance os dados do vencimento dos acordos em todos os processos e, doravante, passe a lançar todas as informações do acordo.	CUMPRIDO
15.7 Tarefa: Minutar sentença	DETERMINA-SE à magistrada que envide esforços para a solução célere dos processos, devendo atentar para os prazos legais de prolação de sentença.	CUMPRIDO
RTOrd 0003729-45.2015.5.12.0003	DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de fl. 237, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDO

RTOrd 37.2015.5.12.0003	0003639-	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra o despacho exarado na fl. 265, no prazo de cinco dias.	CUMPRIDO
----------------------------	----------	---	-----------------

De acordo com o item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, o que foi contado pela Corregedoria no referido prazo.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0000924-85.2016.5.12.0003, ATOrd 0001343-71.2017.5.12.0003, ATOrd 0005079-68.2015.5.12.0003, ATSum 0000545-42.2019.5.12.0003, ATOrd 0000801-82.2019.5.12.0003, ATOrd 0000619-96.2019.5.12.0003, ATSum 0000389-88.2018.5.12.0003, ATAlc 0000186-33.2019.5.12.0055, ATOrd 0000854-97.2018.5.12.0003, ATSum 0000772-32.2019.5.12.0003, ExFis 0000565-33.2019.5.12.0003, ATOrd 0000398-50.2018.5.12.0003, ATSum 0000105-46.2019.5.12.0003, ATOrd 0000846-23.2018.5.12.0003, ATOrd 0001295-15.2017.5.12.0003, ATOrd 0000339-62.2018.5.12.0003, ATOrd 0001408-71.2014.5.12.0003 e ATOrd 0000369-97.2018.5.12.0003		

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) a Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 48 horas. Durante a inspeção correcional, em 29-9-2020, verificou-se que há

processos parados na tarefa “Prazos vencidos” desde 17-9-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 25-9-2020;

c) foi verificada, em 14-9-2020, a existência de 141 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “A maioria dos processos fora de pauta estão sobrestados a pedido das partes para a realização de audiência de forma presencial; há processos fora de pauta que são da Metalúrgica DS (com reunião agendada com o corregedor no dia 24-09-2020); há processos fora de pauta porque aguardam o laudo pericial (antes da pandemia os processos nessa situação era incluídos em pauta antes da designação da perícia).”;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Esta unidade não certifica a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo, por vários motivos.

Dentre eles: muitas vezes a parte efetua o pagamento sem a juntada da guia. A exemplo do alegado, verificamos no projeto garimpo que vários processos foram arquivados com valores pendentes de liberação, porém sem documento comprobatório do depósito.

Além disso, o PJe não contém a funcionalidade prevista no parágrafo 1º do Ato Conjunto n. 01 do CSJT (de 04-02-2019) a fim de que o servidor responsável pelo arquivamento definitivo lance essa informação com a absoluta certeza de que não há valores pendentes de liberação.

Ademais, diante da Operação Perfídia, instalada para apurar os crimes ocorridos na 2ª VT de Criciúma, verificou-se a possibilidade de bloqueio de valores pelo BacenJud sem que o valor “apareça” nos autos.”;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC para audiências iniciais não é precedida de certidão ou despacho, mas apenas a remessa de processos em execução para inclusão em pauta de tentativa de conciliação.

f) de abril/19 (após última correição) a agosto/20 foram prolatadas 196 sentenças líquidas, o equivalente a **32,2%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 14-9-2020.

Durante a inspeção correicional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 28-8-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATSum 0000759-67.2018.5.12.0003, ATSum 0000117-60.2019.5.12.0003, ATSum 0000685-13.2018.5.12.0003, ATOrd 0003088-28.2013.5.12.0003, ATOrd 0000413-53.2017.5.12.0003, ATOrd 0001477-35.2016.5.12.0003, ATOrd 0001521-59.2013.5.12.0003, ATOrd 0001360-10.2017.5.12.0003, ATOrd 0010036-15.2015.5.12.0003 e ATSum 0001390-45.2017.5.12.0003.

14.2 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 28-8-2020.

Problema encontrado	Há 719 processos nessa tarefa, sendo que dentre eles há alguns sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, o que pode acontecer com o processo 0220000-58.2009.5.12.0003, que, por ser processo convertido ao PJe em 18-12-2019 sem a juntada de documentos, está parado desde aquela data, e não há anotação de prazo no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.
Exemplo	ATOrd 0001365-66.2016.5.12.0003 ATOrd 0117900-25.2009.5.12.0003

14.3 Tarefa: Painel de perícias: analisado em 28-8-2020.

Problema encontrado	Há 2.388 processos e dentre esses inúmeros já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0010160-95.2015.5.12.0003 - arquivado ATOrd 0001742-37.2016.5.12.0003 - arquivado

14.4 Determinações específicas em processos: analisados em 31-8-2020.

Processo	ATOrd 0000924-85.2016.5.12.0003
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Mandado encaminhado ao Oficial de Justiça em 26/11/2019, carga efetuada em 29/11/2019. Nenhuma informação acerca do cumprimento. Período anterior à Pandemia.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo efetuar controle dos prazos processuais alusivos ao cumprimento dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, cobrando destes a observação do contido no art. 82 do Provimento CR n. 1/2017. DETERMINA-SE , assim que viabilizado o retorno das diligências pelos Oficiais, seja dado prioridade ao cumprimento deste mandado, haja vista o lapso temporal

	observado.
--	------------

Processo	ATOrd 0000109-54.2017.5.12.0003
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem que fosse expedida a certidão de arquivamento provisório, prevista no art.109 do Provimento CR 01/2017
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisório conforme dispõe o art. 109 do Provimento CR n. 1/2017, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0035900-65.2009.5.12.0003
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo em tarefa inadequada porque o alvará expedido e já cumprido permanece com prazo em aberto na aba expediente, desde 11-5-2020.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que feche o referido expediente, para que o processo não volte a ficar parado nesta tarefa indevidamente, bem como que dê andamento ao processo, cumprindo o comando judicial de id. 2a43cd6, no prazo de cinco dias.

Processo	ATAIc 0000186-33.2019.5.12.0055
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-7-2020, aguardando a realização de convênios, conforme decisão de id. a023b1b.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000846-23.2018.5.12.0003
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 31-7-2020, quando proferida decisão de id. 29aa720.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra integralmente o comando judicial, no prazo de cinco dias.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem buscar formas de aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a de sentenças, priorizando os processos mais antigos. A Secretaria deve buscar formas de reduzir os prazos nas fases de liquidação e execução;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, inclusive para audiência inicial, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

h) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

i) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000136-37.2017.5.12.0003, 0000307-91.2017.5.12.0003, 0000433-44.2017.5.12.0003, 0000461-12.2017.5.12.0003, 0000498-39.2017.5.12.0003, 0000499-24.2017.5.12.0003, 0000519-15.2017.5.12.0003, 0000728-81.2017.5.12.0003,

0000778-10.2017.5.12.0003, 0000786-84.2017.5.12.0003, 0000796-31.2017.5.12.0003, 0000811-97.2017.5.12.0003, 0000824-96.2017.5.12.0003, 0000873-40.2017.5.12.0003, 0001004-15.2017.5.12.0003, 0001166-10.2017.5.12.0003, 0001199-34.2016.5.12.0003, 0001302-07.2017.5.12.0003, 0001305-59.2017.5.12.0003, 0001306-44.2017.5.12.0003, 0001311-66.2017.5.12.0003, 0001343-71.2017.5.12.0003, 0001359-25.2017.5.12.0003, 0001362-77.2017.5.12.0003, 0001368-84.2017.5.12.0003, 0001372-24.2017.5.12.0003, autuados até 31-12-2017;

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Criciúma e Orleans, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: as Ex.mas Juízas Titular e Substituta permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretor de Secretaria informou que “Esta unidade cumpre as determinações do E. TRT, especialmente a Portaria Conjunta n. 98/2020.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 28-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
904	861	4.718	64.591	R\$ 286.447,88	113

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 28-9-2020, foram encontrados 2 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II**: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 113 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 28-9-2020. A média da 12ª Região foi de 224 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 67 audiências de

conciliação em conhecimento e 24 em execução, de 17-3-2020 a 28-9-2020. Além destas, realizou mais 3 audiências iniciais e 94 de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação dos servidores do CEJUSC nas Unidades, a Diretora de Secretaria informou que “a servidora lotada no CEJUSC estava auxiliando nesta unidade antes de iniciar as atividades naquele órgão.”;

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que “esta unidade judiciária está dando prioridade para a liberação dos alvarás.”;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que “apenas cumprindo as diligências de forma remota. A Diretora do Foro indicou um oficial para auxiliar nos trabalhos da unidade, mas ele auxiliou muito pouco e atualmente não auxilia mais.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 904 sentenças e 861 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.085 sentenças e 1.007 decisões.

- **art. 40, VII:** As Ex.mas Magistradas não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que “os dados são solicitados para que as partes informem nos autos antes da audiência, pelo despacho que determina a inclusão na pauta, e passamos a solicitar também em audiência.”.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Eduardo José Tiscoski Marcomim (OAB/SC 39.080) e Lilian Camila Falcão dos Reis (OAB/SC 22.160), respectivamente Presidente e Vice-Presidente da Comissão dos Advogados Atuantes na Justiça do Trabalho da OAB de Criciúma.

Os advogados teceram elogios aos magistrados e servidores do Foro de Criciúma. Informaram que quando há dificuldades ou dúvidas, sempre há grande colaboração entre os magistrados e os advogados para a resolução dos problemas. Destacaram que a Ex.ma Juíza Janice Bastos, Diretora do Foro, é muito acessível e preocupada com a boa tramitação processual.

Destacaram elogios também ao Ex.mo Juiz Glaucio Guagliariello, Substituto na 4ª Vara de Criciúma, comentando um fato que ocorreu, que em uma reunião sobre audiências virtuais foi mencionada pelos advogados a demora nas execuções que tramitam na 4ª Vara. O Ex.mo Magistrado prontamente demonstrou interesse, buscou informações estatísticas e colocou em prática algumas sugestões da advocacia, que já visualizaram melhoras.

Os advogados transmitiram preocupação quanto à digitalização de processos físicos, pois muitos advogados não concordam em digitalizar. Informaram que a OAB de Criciúma se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos.

O Ex.mo Corregedor informou que deve ser verificada a quantidade de

processos que falta digitalizar no Foro, pois nos processos em execução não há necessidade de digitalizar documentos e nos processos que retornam de Instância superior na fase de conhecimento os documentos já estão sendo digitalizados pela 2ª Instância. De qualquer forma, informou que irá conversar com os Ex.mos Juízes para entender melhor o assunto e encontrar uma solução, agradecendo a disponibilidade da OAB.

20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Karina Serafim Dal Toe, por meio de videoconferência no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Sobre a certidão prevista no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017, a Diretora informou que mudou o modelo e passarão a certificar. Informou, ainda, que há receio em certificar que não existem valores depositados e vinculados ao processo, pois pode haver depósito sem juntada de guia no PJe. Informei que a certidão deve cotejar os comprovantes juntados ao processo com a ordem de liberação, além de certificar que as contas constantes no processo estão zeradas.

A Diretora solicitou maior prazo para cumprir a associação dos processos do garimpo, que vence amanhã, dia 30-9-2020, e faltam cerca de 350 processos. Informou que, caso necessário, criará um PROAD para solicitar dilação de prazo. Informei que a Corregedoria está estudando sobre a prorrogação do prazo.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM AS JUÍZAS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com Ex.mas Juízas do Trabalho Patrícia Braga Medeiros, Titular, e Janice Bastos, Substituta, em férias. Sua Ex.a comentou sobre:

- melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores;
- piora da taxa de conciliação: 34,80% em 2019 para 32,80% em 2020, menor que a média do Estado, que é de 37,08% em 2020;
- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 28,31%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 52,22%, enquanto que média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;
- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 66,22%, maior

que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 71,79%, enquanto que média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- manutenção do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 899 dias em 2019 e 897 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016, quando possuía 1.520 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 458;

- aumento da quantidade de processos pendentes de execução, de 571 em 31-12-2015 para 1.119 em 31-8-2020, estando no entanto sempre abaixo, mas atualmente próximo, da média do Estado;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **menores em 2019 e maiores em 2020** em relação à média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2020.

S. Exa. fez o relato dos assuntos tratados na reunião com os representantes da OAB de Criciúma, registrando os elogios dirigidos aos magistrados e servidores do Foro Trabalhista. Informou que a OAB também se dispôs a contratar um ou mais estagiários e custear o maquinário que porventura seja necessário para auxiliar os servidores das Varas na digitalização de processos físicos, e que seria estudada uma solução.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor solicitou aos magistrados maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

S. Exa. recomendou a realização de tentativa de conciliação, após recebido o recurso das partes, em processos com sentença líquida.

As magistradas demonstraram preocupação com a ausência de um servidor que se encontra afastado respondendo a processo administrativo disciplinar, mas continua contando em relação à lotação paradigma. Requereram a substituição do referido servidor.

Por fim, S. Exa. destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor comprometeu-se a encaminhar tal pleito à Presidência deste Tribunal.

22 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 2452/2018 em sete de outubro de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria